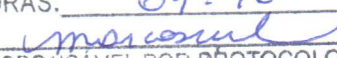


LEI Nº 1913/2026, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE TIANGUÁ	
PROTOCOLO	
DATA:	23 / 02 / 26
HORAS:	09:46
	
RESPONSÁVEL POR PROTOCOLO	

MODIFICA A LEI MUNICIPAL N. 1.403/2021 PARA ALTERAR A QUANTIDADE DE ASSESSORES PARLAMENTARES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIANGUÁ-CE.

O Prefeito Municipal de Tianguá-CE, Alex Anderson Nunes da Costa, no uso de suas atribuições, faço saber que a Câmara Municipal de Tianguá APROVOU, e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte lei:

Art. 1º - Fica alterado parcialmente o Anexo V da Lei Municipal nº 1.403/2021 no que diz respeito ao quantitativo de vagas de assessores que passará a vigorar com a seguinte redação:

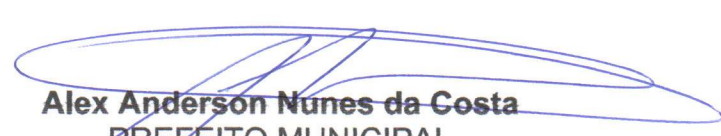
CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

CARGO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
CHEFE DE GABINETE	CCC-II	17
ASSESSOR PARLAMENTAR	CCC-IV	51
.....		
.....		
.....		

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente da Câmara Municipal de Tianguá/CE.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo de Tianguá, em 20 de fevereiro de 2026.


Alex Anderson Nunes da Costa
PREFEITO MUNICIPAL